



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório de Avaliação - 11º Período Avaliatório - SEDESE/SUBESP-CSTP

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

11º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO TERMO DE PARCERIA Nº 49/2020 CELEBRADO ENTRE A A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG

11º PERÍODO AVALIATÓRIO:

01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - Feemg, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto escolar”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 18/10/2022. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 12/2020, de 25/03/2020 e suas posteriores alterações definidas pela Resolução Sedese nº 40/2020, de 10/09/2020, bem como a Resolução Sedese nº 51/2020, de 30/10/2020 a Resolução Sedese nº 23/2021 e por fim a Resolução nº 30 de 14/06/2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Paulo Junio Machado Diniz, MASP 1.526.519-2, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Celina Sousa Gontijo, MASP 939.615-1, pelo Órgão Estatal Interveniente;;

III – Luiz Henrique Taveira, CPF 956.401.936-20, pela Oscip, representado por Luiz Henrique Antunes, CPF: 012.490.326-60;

IV – Deise da Silva de Oliveira Nilles, MASP 752.317-8, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

V - Luiz Henrique Porto Vilani, CPF 028.959.806-08, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

	Área Temática		Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.1	Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	35000	1.750	3.164	-	10,00	1,00	-	-

1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.2	Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	150	206	-	10,00	1,00	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.3	Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	700	100	191	-	10,00	1,00	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.4	Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.5	Percentual de satisfação dos beneficiários	10,00%	80	0,8	84,48	-	10,00	1,00	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.6	Número de escolas participantes	10,00%	-	350	654	-	10,00	1,00	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.7	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	7,00%	-	0,8	92,3	-	10,00	0,70	-	-
2	Comunicação	2.1	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10,00%	750	650	755	-	10,00	1,00	-	-
2	Comunicação	2.2	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5,00%	67500	65.500	80.104	-	10,00	0,50	-	-
3	Captação de parcerias	3.1	Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5,00%	-	4	4	-	10,00	0,50	-	-
3	Captação de parcerias	3.2	Captação acumulada de receita	5,00%	-	400000	0	-	0,00	0,00	-	-
3	Captação de parcerias	3.3	Número de projetos de captação submetidos	5,00%	-	4	0	-	0,00	0,00	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
ã (Nota x Peso) (a)	ã Peso (b)	Nota (a/b)
7,70	87%	8,85

2.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1 Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais.

O OEP esclareceu que devido à melhora no cenário pandêmico foi possível viabilizar o planejamento e execução das competições em seu formato presencial tradicional já em meados do mês de maio, com a realização da Etapa Microrregional. este período avaliatório contemplou a realização da etapa regional e Estadual nos meses de junho e julho.

A meta foi atingida com expressiva folga em relação ao pactuado no plano de trabalho do II Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 49/2020.

Indicador 1.2 Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas

Meta atingida, nenhuma observação.

Indicador 1.3 Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais

Meta atingida, nenhuma observação.

Indicador 1.4 Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas

Meta atingida, nenhuma observação.

Indicador 1.5 Percentual de satisfação dos beneficiários

Meta atingida. A pesquisa de satisfação observou o universo de amostragem de 663 respondentes nas etapas regional e estadual (convencional e PcD). O OEP afirmou que alguns índices mensurados, tais como o nível de qualidade e pontualidade do serviço de arbitragem, bem como a higienização dos alojamentos (escolas) foram aqueles que apresentaram os menores indicativos de satisfação quando comparados com as demais variáveis dos questionários. A Oscip esclareceu que a ausência de recursos para realização das clínicas (aperfeiçoamento dos árbitros) e, também, o contexto de paralisação das atividades esportivas nos últimos dois anos que levou aos árbitros a procurarem outras ocupações para além do trabalho realizado no âmbito do JEMG, impactando diretamente na execução das etapas.

A representante da Seplag ponderou à partir das considerações da Oscip que a meta foi atingida, no entanto, os resultado final foi influenciado pelo bom desempenho no âmbito da etapa Paralímpica.

As representantes do Órgão Estatal Interverniente ponderaram que para o caso específico da higiene nos alojamento já existe um trabalho prévio de conscientização realizado pela Superintendências Regionais de Ensino e, que muita das vezes, as estruturas dos alojamentos nos municípios sede não coincidem com a real necessidade para as competições.

Indicador 1.6 Número de escolas participantes

Meta atingida, nenhuma observação.

Indicador 1.7 Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos

Meta atingida, nenhuma observação.

Indicador 2.1 Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.

Meta atingida, nenhuma observação.

O representante da Oscip esclareceu que com o retorno presencial das competições impactou significativamente no engajamento das mídias e, conseqüentemente, levou ao atingimento da meta com folga.

Indicador 2.2 Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.

Meta atingida, nenhuma observação.

A Comissão Supervisora esclareceu que para a meta em questão é preciso considerar os impactos inerentes ao período de vedações eleitorais, iniciado no dia 02/07, impactando significativamente no crescimento da meta.

Indicador 3.1 Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria

Meta atingida, nenhuma observação.

Indicador 3.2 Captação acumulada de receita

A Comissão Supervisora, conforme disposto no relatório de monitoramento, contextualizou a solicitação de desconsideração do referido indicador, com o argumento de que as equipes do OEP, OEI e Oscip não chegaram a um consenso sobre a proposta de reformulação do plano. Tal fato incidiu na não aprovação e, conseqüentemente no atingimento desta meta. A Comissão Supervisora sugeriu que os representantes da CA esprimissem seus votos.

A representante da Seplag expressou voto contrário à desconsideração, considerando a vigência desta parceria, e considerando ainda que houveram oportunidades de reformulação e delineamento do plano de captação.

As representantes do OEI acompanharam o voto da representante da Seplag.

O representante da Sociedade Civil ponderou que a atividade de captação é de extrema relevância no âmbito do setor público, principalmente considerando a realidade de escassez de recursos. Ponderou ainda que há a necessidade do estabelecimento prévio de planejamento para que seja possível promover atividade de captação, tendo em vista que a meta estipula um valor monetário considerável.

O Supervisor da Parceria ponderou que, apesar de constatada a ausência de articulação entre os partícipes desta parceria, houve a mobilização de esforços no sentido da dilatação dos prazos de entrega e apreciação do produto e que o OEP e OEI, tanto em reunião quando em comunicação formal, motivaram a Oscip a apresentar plano de captação que contemplasse às necessidades emergenciais da etapa Estadual e Nacional. Na última Comissão de Avaliação o OEP, OEI o representante da Sociedade Civil e a representante da Seplag deliberaram pela reformulação e entrega do produto no período avaliatório em questão, o que não foi realizado.

A Comissão de Avaliação deliberou pela não desconsideração dos indicadores, portanto, a indicação é de meta não atingida.

Indicador 3.3 Número de projetos de captação submetidos

A Comissão Supervisora, conforme disposto no relatório de monitoramento, contextualizou a solicitação de desconsideração do referido indicador, com o argumento de que as equipes do OEP, OEI e Oscip não chegaram a um consenso sobre a proposta de reformulação do plano. Tal fato incidu na não aprovação e, conseqüentemente no atingimento desta meta. A Comissão Supervisora sugeriu que os representantes da CA expressassem seus votos.

A representante da Seplag expressou voto contrário à desconsideração, considerando a vigência desta parceria, e considerando ainda que houveram oportunidades de reformulação e delineamento do plano de captação.

As representantes do OEI acompanharam o voto da representante da Seplag.

O representante da Sociedade Civil ponderou que a atividade de captação é de extrema relevância no âmbito do setor público, principalmente considerando a realidade de escassez de recursos. Ponderou ainda que há a necessidade do estabelecimento prévio de planejamento para que seja possível promover atividade de captação, tendo em vista que a meta estipula um valor monetário considerável.

O Supervisor da Parceria ponderou que, apesar de constatada a ausência de articulação entre os partícipes desta parceria, houve a mobilização de esforços no sentido da dilatação dos prazos de entrega e apreciação do produto e que o OEP e OEI, tanto em reunião quanto em comunicação formal, motivaram a Oscip a apresentar plano de captação que contemplasse às necessidades emergenciais da etapa Estadual e Nacional. Na última Comissão de Avaliação o OEP, OEI o representante da Sociedade Civil e a representante da Seplag deliberaram pela reformulação e entrega do produto no período avaliatório em questão, o que não foi realizado.

A Comissão de Avaliação deliberou pela não desconsideração dos indicadores, portanto, a indicação é de meta não atingida.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática		Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
				Previsto	Realizado				
Etapas Microrregional, Regional, Estadual, Nacional e Online.	1.1	Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas	10%	-	-	-	-	-	-
	1.2	Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas, xadrez e online.	5%	-	-	-	-	-	-
	1.3	Relatório da etapa Microrregional	10%	-	-	-	-	-	-
	1.4	Relatório da Etapa Regional	10%	30/09/2022	08/07/2022	Executado dentro do prazo	-	10	1
	1.5	Regulamentos específicos das modalidades paradesportivas e individuais.	5%	-	-	-	-	-	-
	1.6	Relatório da Etapa Estadual	10%	30/09/2022	30/09/2022	Executado dentro do prazo	-	10	1
	1.7	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Etapas Nacionais	5%	30/09/2022	30/09/2022	Executado dentro do prazo	-	10	0,5
	1,8	Relatório da Etapa Nacional	10%	-	-	-	-	-	-
	1,9	Relatório da etapa Online	10%	-	-	-	-	-	-
Comunicação	2.1	Plano de comunicação do JEMG.	5%	-	-	-	-	-	-
	2.2	Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG	10%	30/09/2022	03/10/2022	Executado com atraso	3	9	0,9
Captação de parcerias	3.1	Plano de arrecadação de recursos	10%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES		
à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
3,40	35%	9,71

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.4 Relatório da etapa Regional

Produto entregue e aprovado dentro do prazo, nenhuma observação.

Produto 1.6 Relatório da etapa Estadual

Produto entregue e aprovado dentro do prazo, nenhuma observação.

Produto 1.7 Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Etapas Nacionais

O Produto foi entregue e aprovado parcialmente em meados de setembro quando da execução dos Jogos da Juventude. Posteriormente foi entregue na sua totalidade com a publicação dos Jogos Escolares Brasileiros.

Produto 2.2 Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG.

Produto entregue em atraso.

A Comissão Supervisora esclareceu que para o produto em questão é preciso considerar os impactos inerentes ao período de vedações eleitorais, iniciado no dia 02/07, impactando significativamente na elaboração do relatório e consequente implementação.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de , conforme cálculo abaixo:

Termo de Parceria - Sedese/Subesp e Feemg				
1º TAS ao Termo de Parceria 049/2020				
11º Período Avaliatório - 01/07/2022 a 30/09/2022				
DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
Nota		Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	8,85	60%	5,31	9,20
Quadro de Ações	9,71	40%	3,89	
Conceito:	Muito Bom			

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

A Comissão Supervisora esclareceu que está sendo motivado formalização e celebração de III Termo aditivo ao Termo de Parceria nº 49/2020 para suplementar os repasses originalmente previstos, mediante às constatações de fatores supervenientes modificativos do planejamento inicial. A expectativa é que seja publicado ainda no mês de outubro.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR**

Recomendação 1: A Comissão de Avaliação propôs que a Oscip readeque o material e apresente já na próxima reunião, ainda que não seja avaliado em termos de nota/peso. Salientou que durante a vigência deste Termo de Parceria nenhuma atividade de captação ocorreu, e que, a não aprovação do planejamento da captação é um ponto de atenção que precisa ser revisto pela Oscip e OEP.

Recomendação não atendida - Justificativa: Não houve consenso sobre o delineamento no ato da reformulação do novo plano de captação. A oscip justificou que não foi possível a comercialização das marcas do JEMG incidindo na mensuração da meta. A Oscip assentiu sobre a necessidade de validação do plano de comunicação por parte do OEP e OEI. As representantes do OEI ventilaram que a Oscip já vem pontuando a necessidade de mobilização das equipes técnicas do OEP e OEI no sentido de aprovar o material entregue do ponto de vista técnico dos setores de comunicação do Estado.

O representante da Comissão Supervisora ponderou a natureza burocrática dos procedimentos, mas ponderou que tal fato não justifica a mobilização das equipes técnicas do OEP e OEI na aprovação do plano.

O representante da Oscip ressaltou a necessidade do delinamento do plano já estar previsto nos próximos termos de parceria.

A Comissão de Avaliação argumentou que dada a proximidade do término de vigência do Termo de Parceria não será necessária a apresentação da recomendação novamente.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL**7. Conclusão**

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,20

CONCEITO: Muito bom.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

Paulo Junio Machado Diniz

MASP: 1.526.519-2

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Celina Sousa Gontijo

MASP: 939.615-1

Secretaria de Estado de Educação

Luiz Henrique Antunes

CPF: 012.490.326-60

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

Deise Silva de Oliveira Nilles

MASP: 752.317-8

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luiz Henrique Porto Vilani

CPF: 028.959.806-08

Especialista da área objeto do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Machado Diniz, Supervisor(a)**, em 28/10/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Antunes, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Porto Vilani, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise Silva de Oliveira Nilles, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Sousa Gontijo, Servidor (a) Público (a)**, em 07/11/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55378085** e o código CRC **6081FB95**.